

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	03
		<b>Data da revisão:</b>	06/05/2016

**Histórico de Revisões**

<b>Versão:</b>	<b>Data de Revisão:</b>	<b>Histórico:</b>
01	03/06/2013	Elaboração do documento.
02	26/06/2015	Unificação com a política de Responsabilidade Corporativa. Adequação do Objetivo (I) e Diretrizes (VI). Inclusão dos itens Abrangência (II), Documentação Complementar (III), Conceitos e Siglas (IV), Responsabilidades (V), Gestão de Consequências (VII) e Disposições Gerais (VIII).
03	06/05/2016	Alteração da VPE responsável pela Política de Relações Institucionais para Desenvolvimento Organizacional; Atualização dos itens Documentação Complementar (III) e dos seguintes itens das Diretrizes (VI): 3.1, 3.2, 8.3 e 8.5; Inclusão dos itens 3.3, 3.5, 4.3 e 9.2 das Diretrizes (VI).

**Índice**

I. Objetivo .....	2
II. Abrangência.....	2
III. Documentação Complementar.....	2
IV. Conceitos e Siglas.....	2
V. Responsabilidades .....	3
VI. Diretrizes.....	3
1. Ética em todas as relações .....	3
2. Combate à Corrupção .....	3
3. Respeito aos Direitos Humanos.....	3
4. Responsabilidade na cadeia de valor.....	4
5. Concorrência leal .....	4
6. Investimentos Sociais.....	5
7. Voluntariado.....	5
8. Gestão eficiente dos recursos naturais e redução dos impactos ambientais.....	5
9. Governança da Sustentabilidade .....	6
10. Divulgação .....	6
VII. Gestão de Consequências .....	7
VIII. Disposições Gerais .....	7

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	03
		<b>Data da revisão:</b>	06/05/2016

### I. Objetivo

Reafirmar o compromisso da Cielo com o desenvolvimento sustentável, estabelecendo as diretrizes para a inserção dos aspectos sociais, ambientais e de governança aos negócios.

### II. Abrangência

Todos os administradores (Diretores, membros do Conselho de Administração e de Comitês) e colaboradores da Cielo S.A.

### III. Documentação Complementar

- Pacto Global das Nações Unidas ([www.unglobalcompact.org/](http://www.unglobalcompact.org/))
- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos
- Carta Internacional dos Direitos Humanos
- *Global Reporting Initiative*
- Programa Brasileiro GHG *Protocol*
- [Código de Ética](#)
- [Política Anticorrupção](#)
- Demais políticas e normas internas aperfeiçoadas constantemente, aprovadas pelas alçadas competentes e disponibilizadas a todos os colaboradores

### IV. Conceitos e Siglas

- **Desenvolvimento Sustentável:** É o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades.
- **Investimento Social Privado:** Investimento social privado é o repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.
- **Stakeholders:** São todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos e órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, usuários dos meios de pagamento e organizações não governamentais.

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	03
		<b>Data da revisão:</b>	06/05/2016

## V. Responsabilidades

- **Administradores e Colaboradores:** Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando assim se fizer necessário, acionar a Gerência de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nela descritas.
- **VPE de Desenvolvimento Organizacional e a Gerência de Sustentabilidade:** São responsáveis pela propositura de atualização dessa Política no que se refere ao público interno e externo, buscando alinhamento com as melhores práticas do mercado.

## VI. Diretrizes

### 1. Ética em todas as relações

- 1.1. 'Ética em Todas as Relações' é um dos valores da Cielo.
- 1.2. Os preceitos da conduta ética estão estabelecidos no [Código de Ética](#) que define os comportamentos desejados dos colaboradores.

### 2. Combate à Corrupção

- 2.1. A Cielo não compactua com quaisquer formas de corrupção nos negócios e busca esse mesmo compromisso na sua cadeia de valor.
- 2.2. A postura ética e transparente é mantida e promovida pela Cielo em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude, a exemplo de corrupção ou suborno.
- 2.3. É papel do colaborador, fornecedor ou cliente contribuir com um ambiente livre de corrupção. Quaisquer indícios de ações de corrupção podem ser encaminhados de forma anônima ao [Canal de Ética](#).
- 2.4. Medidas disciplinares e/ou legais são tomadas caso situações de descumprimento a essas diretrizes sejam constatadas, tanto internamente como na cadeia de fornecimento.
- 2.5. A relação de qualquer representante da companhia com o poder público segue os preceitos dessa Política e é tratada em norma específica.

### 3. Respeito aos Direitos Humanos

- 3.1. A Cielo está comprometida com a promoção e proteção dos direitos humanos e as liberdades fundamentais em todas as suas relações de negócio.

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	03
		<b>Data da revisão:</b>	06/05/2016

- 3.2. Nas relações da companhia com as partes interessadas, são adotadas iniciativas de valorização da diversidade, visando promover o equilíbrio e combater a discriminação em qualquer de suas formas – por sexo, cor, raça, idioma, etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política ou outra, idade ou qualquer outra característica pessoal.
- 3.3. A Cielo defende os direitos fundamentais nas relações de trabalho e repudia a exploração das pessoas, em especial crianças e adolescentes.
- 3.4. A Cielo não compactua com a exploração sexual de menores em sua cadeia de valor, assim como não aceita a utilização de seus produtos / serviços por clientes que possam explorar esta atividade.
- 3.5. A Cielo respeita a privacidade e assegura a liberdade de opinião e expressão dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os demais envolvidos nas suas relações de negócio, estabelecendo estruturas internas e procedimentos visando à proteção destes direitos.

#### **4. Responsabilidade na cadeia de valor**

- 4.1. A Cielo estimula a transparência e o diálogo ao longo da sua cadeia de valor.
- 4.2. A cadeia de valor é incentivada a promover boas práticas socioambientais e de governança, especialmente nas relações estabelecidas com a Cielo.
- 4.3. A proteção e promoção dos direitos humanos e às liberdades fundamentais devem ser respeitadas e implementadas na cadeia de valor.
- 4.4. Fornecedores e prestadores de serviços, em especial, poderão ser selecionados, desde que estejam engajados e pratiquem a responsabilidade socioambiental, estando assim em conformidade com os princípios definidos neste documento.
- 4.5. Fornecedores de transportes logísticos são orientados e incentivados a utilizar soluções para a redução de gases de efeito estufa (GEE).
- 4.6. Parcerias, apoios e cooperação com entidades governamentais, ONGs e atores sociais são realizados para o desenvolvimento e promoção de ações de responsabilidade socioambiental em diversos segmentos da sociedade civil.

#### **5. Concorrência leal**

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	03
		<b>Data da revisão:</b>	06/05/2016

- 5.1. A Cielo respeita os concorrentes e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado.

## **6. Investimentos Sociais**

- 6.1. A Cielo busca contribuir com as discussões de agendas para o desenvolvimento sustentável e participa de debates para o desenvolvimento local.
- 6.2. A Cielo contribui com o desenvolvimento da sociedade, disponibilizando, de forma voluntária, recursos a projetos e/ou que promovam a transformação da realidade dos públicos atendidos.
- 6.3. Projetos oriundos de atores e setores sociais que tenham alinhamento com os focos de atuação da Cielo são priorizados, bem como os que contribuam com compromissos assumidos pela companhia e com iniciativas vinculadas às agendas públicas.
- 6.4. Com o objetivo de democratizar o acesso à apresentação por parte destes atores e setores sociais, a Cielo mantém canais estruturados para recebimento de projetos, adotando critérios claros para suas escolhas, monitorando sua execução e obtenção dos resultados, bem como auditando a adequada aplicação dos recursos concedidos.

## **7. Voluntariado**

- 7.1. A Cielo incentiva o voluntariado por meio de ações que apoiem o envolvimento dos colaboradores em atividades na comunidade em que atua.

## **8. Gestão eficiente dos recursos naturais e redução dos impactos ambientais**

- 8.1. O desenvolvimento e o desempenho das atividades econômicas da Cielo estão em conformidade com a legislação aplicável às questões ambientais.
- 8.2. Os aspectos socioambientais são respeitados durante o ciclo de desenvolvimento de atividades, produtos e serviços.
- 8.3. A Cielo busca implementar as melhores práticas de gestão ambiental de forma a mitigar potenciais impactos ambientais decorrentes das suas operações, produtos e serviços.
- 8.4. Os recursos naturais são utilizados de maneira responsável e sustentável, dando-se preferência aos recursos renováveis, quando possível.

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	03
		<b>Data da revisão:</b>	06/05/2016

- 8.5. Medidas internas com vistas a racionalizar o uso de recursos não renováveis são adotadas para priorizar e estimular a eficiência hídrica e energética, reaproveitar materiais, dar tratamento adequado aos resíduos e materiais descartáveis, incentivar a preservação do meio ambiente, promover a inovação tecnológica para a redução das emissões de GEE, conservar a biodiversidade e utilizar de forma sustentável os serviços ecossistêmicos.
- 8.6. Contribuímos para o combate às mudanças climáticas, por meio de estratégia de mensuração dos impactos, redução das emissões, estabelecimento de metas, compensação das emissões não evitadas, implementação de medidas de adaptação e participação em discussões sobre políticas públicas, que contribuam para economia de baixo carbono e divulgação das iniciativas em relação às mudanças climáticas.
- 8.7. Os colaboradores são conscientizados e treinados e os prestadores de serviços orientados sobre as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania e desenvolvimento sustentável.

## **9. Governança da Sustentabilidade**

- 9.1. Para inserir a sustentabilidade em seus processos de decisão, a Cielo adota modelo de governança compatível às suas atividades, em que todos os temas relacionados à sustentabilidade são previamente apreciados pela Diretoria Executiva e, posteriormente, submetidos ao Conselho de Administração, conforme aplicável.
- 9.2. Reportes periódicos sobre o desempenho socioambiental devem ser feitos aos diferentes órgãos de governança da companhia.

## **10. Divulgação**

- 10.1. As informações pertinentes às eventuais ocorrências e às ações sociais e ambientais levadas a efeito pela companhia são divulgadas, principalmente, por meio do Relatório de Sustentabilidade e mantidas disponíveis a quem possa interessar.

<b>Título:</b>	<b>SUSTENTABILIDADE</b>	<b>Código:</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VPE:</b>	Desenvolvimento Organizacional	<b>Versão:</b>	03
		<b>Data da revisão:</b>	06/05/2016

**VII. Gestão de Consequências**

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de Ética ([www.canaldeetica.com.br/cielo](http://www.canaldeetica.com.br/cielo) ou 0800 775 0808), podendo ou não se identificar.

Internamente, o descumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

**VIII. Disposições Gerais**

É competência do Conselho de Administração da Companhia alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

Barueri, 25 de maio de 2016.

**Cielo S.A.**

*(Política de Sustentabilidade aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Cielo S.A. em 25 de maio de 2016)*